

# Aviso de Contratação 2/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	HAMILTON GABRIEL ALMEIDA SOUSA	17/06/2024 10:27 (v 4.1)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90074/2023	23746.008590/2023-03

## 1. Objeto da Contratação Direta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90074/2023**

**(Processo Administrativo n.º23746.008590/2023-03)**

Torna-se público que a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 17/06/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, dede testes psicológicos para o curso de psicologia do CFCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. Registro de preços**

### **2. REGISTRO DE PREÇOS**

Não se aplica.

## **3. Participação na dispensa eletrônica**

### **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 01 a 30, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*1. 3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **5. Fase de lances**

### **5. FASE DE LANCES**

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um) por cento.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

### **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *não se aplica.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *não se aplica:*

6.10.1. *não se aplica.*

6.10.1.1. *não se aplica*

6.10.2. *não se aplica:*

6.10.2.1. *não se aplica.*

6.10.2.2. *não se aplica.*

6.10.3. *não se aplica.*

6.10.4. *não se aplica.*

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

### **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*não se aplica.*

## **9. Formação do cadastro de reserva**

### **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

*não se aplica.*

## **10. Contratação**

### **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

....., ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HAMILTON GABRIEL ALMEIDA SOUSA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 11:07:38.*

# Testes Psicológicos 13/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
13/2023	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	HAMILTON GABRIEL ALMEIDA SOUSA	17/06/2024 09:08 (v 6.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23746.008590/2023-03

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material completo, protocolos de aplicação e correção de instrumentos psicológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID.DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
ESCALA WECHSLER NAO VERBAL DE INTELIGÊNCIA (WNV) - KIT completo ( 1 Manual de Aplicação e Correção; 1 Manual Técnico e Interpretativo; 1 Livro de Estímulos; 10 Protocolos de registro; 10 Cadernos de respostas; 01 Crivo de Correção CÓDIGO A; 01 Crivo de Correção CÓDIGO B; 01 caixa com 13 quebra-cabeças do subtteste Armar Objetos; 01 caixa com 15 conjuntos de cartões do subtteste Arranjo de Figuras; 01 Tabuleiro do subtteste Span Visuoespacial;	600905	Kit completo	1	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00
Teste Perfil Sensorial 2 - kit completo: Manual de Administração, Correção e Intervenção Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 do Bebê (10 unidades + 10 licenças de correção informatizada)	445222	Kit completo	1	R\$ 1.069,00	R\$ 1.069,00

Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 da Criança Pequena (10 unidades + 10 licenças de correção informatizada ) Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 da Criança (10 unidades + 10 licenças de correção informatizada ) Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 Abreviado (10 unidades + 10 licenças de correção informatizada ) Questionários de Acompanhamento Escolar. (10 unidades + 10 licenças de correção informatizada )					
Perfil Sensorial 2 do Bebê - aplicação cuidador	445222	folha unidade	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
Perfil Sensorial 2 da Criança Pequena – aplicação cuidador	445222	folha unidade	20	R\$ 15,26	R\$ 305,2
Perfil Sensorial 2 da Criança – avalia crianças com idades entre 3 anos e 0 meses e 14 anos e 11 meses – aplicação cuidador	445222	folha unidade	25	R\$ 15,26	R\$ 381,00
Perfil Sensorial 2 Abreviado – avalia crianças com idades entre 3 anos e 0 meses e 14 anos e 11 meses. Aplicação do cuidador	445222	folha unidade	40	R\$ 15,26	R\$ 610,0
Perfil Sensorial 2 Acompanhamento Escolar – aplicação do professor	445222	folha unidade	20	15,26	R\$ 305,2
Teste SON-R 2 versão 1/2 - 7 - Kit completo: 01 Maleta de madeira 01 Manual 10 Cadernos subtteste Padrão com cartolina amarela (descartável) 01 Caderno aplicação subtteste Categorias (reutilizável) 01 Cartolina amarela para subtteste Categorias (reutilizável) 01 Caixa madeira com cartões para subttestes Categorias e Situações (reutilizável)	611213	kit completo	1	R\$ 3.839,00	R\$ 3.839,00

01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável) 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos /amarelos) (reutilizável) 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) 01 pen-drive para correção informatizada 10 Folhas de registro					
Teste Winsconsin de Classificação de Cartas (WCST) kit completo com cartas e folha de resposta	604768	kit completo	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
Protocolo de resposta 1 - Subteste código e procurar símbolos (Formas A e B) – WISC	código 605586	folha unidade	50	R\$ 27,59	R\$ 1.379,00
Protocolo de resposta 2 – Subteste cancelamento - WISC IV	605586	folha unidade	50	R\$ 27,59	R\$ 1.379,00
Protocolo de registro geral – WISC IV	605586	folha unidade	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
Conjunto protocolo de resposta teste SRS - pré-escolar ( bloco contendo 10 unidades)	611216	bloco	5	R\$ 114,67	R\$ 573
Conjunto protocolo de resposta teste SRS – idade escolar (bloco contendo 10 unidades)	611216	bloco	5	R\$ 114,67	R\$ 573
Conjunto protocolo de resposta teste SRS – adulto heterorrelato (bloco contendo 10 unidades)	611216	bloco	5	R\$ 114,67	R\$ 573
Conjunto protocolo de resposta teste SRS – adulto autorrelato (bloco contendo 10 unidades)	611216	bloco	5	R\$ 114,67	R\$ 573

Bloco de resposta Escala de Rastreo do Desenvolvimento Denver II ( bloco com 25 unidades)	6054920	bloco	5	R\$ 122,00	R\$ 605,00
Bateria Fatorial de Personalidade BFP - kit completo: 1 Manual; - 5 Cadernos de exercícios (reutilizável); - 1 Bloco com 25 folhas de respostas; - 5 Protocolos de apuração manual (descartável); - 25 Correções informatizadas.	6077240	kit completo	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Inventário de Cinco Fatores Neo Ffi-R – kit completo: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Exercícios 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 25 Correções Online	607717	kit completo	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
Coleção Escala Avaliação Impulsividade ESAVI A e B kit completo: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas 1 Livro de Aplicação Esavi B - Bloco com 25 Folhas	607716	kit completo	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Inventário Breve de Sintomas - BSI - folha de resposta	605900	folha unidade	20	R\$ 16,68	R\$ 333,60
Sistema Avaliação Transtorno Espectro Autista - PROTEA-R, ( bloco 10 unidades com livro de resposta)	605665	bloco	10	R\$ 84,15	R\$ 841,5
Avaliação de Interesses profissionais kit completo: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 25 Licenças de Correção 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas 10 Livros de Exercício 1 Crivo de Correção	605662	kit completo	1	R\$ 404,00	R\$ 404,00
Escala Avaliação de disfunções executivas de Barkley - kit completo: 01 - Manual Físico 01 - Bloco de respostas - versão longa (20 folhas);	600908	kit completo	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00

01 - Bloco de respostas - versão curta (20 folhas).					
Escala de Maturidade para a escolha profissional, - kit completo: 1 Livro de Intruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas; 25 licenças de Correção; 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção	605632	kit completo	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
Bloco de resposta Teste Dos Cinco Dígitos - FDT (bloco contendo 25 folhas de aplicação)	605534	bloco	5	R\$ 64,67	R\$ 323,50
Coleção PRONUMERO - Bateria de Avaliação do Processamento Numérico e Cálculo - kit completo com Manuela, Livros de aplicação dos subtestes (TPAN, TCAB e TTN).	611221	kit completo	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - PROLEC - Kit Completo (Manual, caderno de provas, 5 protocolos de registro)	611221	kit completo	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
ETDAH-AD Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade kit completo: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 folhas	600908	kit completo	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
Escala de Prejuízos Funcionais - TDAH kit completo: 01 Manual; 25 Questionários de aplicação; 01 Embalagem para acomodar o material.	600908	kit completo	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 24.074,35</b>

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas

1.3 prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 28/02/2023;

III) Id do item no PCA:	IV) Classe/Grupo:
297, 296, 295, 294, 293, 292, 291, 290, 289, 288, 287, 286, 285, 284, 283, 282, 281, 280, 279, 278, 277, 276, 275, 274, 273, 272	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
9610	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 57/2023.

2.3 A aquisição de instrumentos psicológicos é um componente crucial para atender às diversas atividades acadêmicas e práticas que abrangem as diversas áreas da psicologia. A justificativa para investir em instrumentos psicológicos abrange múltiplos aspectos que merecem destaque considerando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de psicologia da UFSB. Assim, é previsto componentes específicos para a habilitação de alunos em avaliação psicológica, destacam-se os componentes de Testes Psicométricos e Avaliação Psicológica, esses instrumentos desempenham um papel fundamental na avaliação de características psicológicas, como inteligência, personalidade e habilidades cognitivas. A aquisição destes instrumentos é indispensável para a formação de estudantes de

psicologia, permitindo que adquiram competências essenciais na administração, correção e interpretação de testes psicométricos, tornando-os profissionais qualificados para essa prática. No contexto do Psicodiagnóstico, a aquisição de instrumentos é essencial para a prática de identificação e compreensão de distúrbios psicológicos. A formação de estudantes deve abranger a avaliação e diagnóstico de pacientes, tornando os futuros psicólogos preparados para oferecer assistência adequada. Na área do Aconselhamento Vocacional, a escolha de carreira é uma decisão crítica na vida das pessoas. Instrumentos psicológicos são frequentemente utilizados para avaliar interesses, aptidões e preferências, tornando-os imprescindíveis para a formação de profissionais aptos a orientar indivíduos nesse aspecto. A Neuropsicologia Clínica demanda instrumentos específicos para a avaliação de funções cognitivas e identificação de disfunções cerebrais. A aquisição destes instrumentos é fundamental para capacitar estudantes que desejam se dedicar a essa área da psicologia. Na Psicologia Organizacional, a avaliação de competências e comportamentos no ambiente de trabalho é crucial. Instrumentos psicológicos são utilizados para a seleção, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos, tornando-se essenciais para a formação de profissionais na área.

2.4 Os estágios, tanto básicos como específicos em Avaliação Psicológica, desempenham um papel crucial na formação dos estudantes de psicologia. A aquisição de instrumentos psicológicos permite que os estudantes apliquem suas habilidades em cenários reais, aprimorando sua formação prática. Além disso, vale ressaltar que a avaliação psicológica é uma prática restrita à psicologia e ocupa um lugar central na formação dos futuros psicólogos. Portanto, a disponibilidade de instrumentos psicológicos de qualidade é vital para garantir uma formação abrangente e de alto nível, capacitando os estudantes para atender às demandas clínicas, educacionais, organizacionais e outras da área.

2.5 Exposto isto, a aquisição de instrumentos psicológicos não apenas atende às necessidades de formação, pesquisa e prática dos estudantes de psicologia, mas também é fundamental para a condução eficaz do Serviço-Escola de Psicologia da UFSB. Ela reforça o compromisso da instituição em oferecer uma educação de excelência, capacitando os futuros profissionais a desempenharem um papel vital na promoção da saúde mental e no bem-estar da sociedade. Portanto, a aquisição de instrumentos psicológicos é um investimento estratégico e necessário que contribuirá significativamente para a formação de profissionais de psicologia qualificados e para a eficiência do serviço oferecido pela instituição.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 1 deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

#### **Sustentabilidade:**

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 Devem ser priorizados produtos com maior vida útil, menor custo de manutenção e que tenham menor geração de resíduo.

4.2.2 Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

4.2.3 Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

#### **Subcontratação**

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 Os bens objetos da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h da seguinte forma:

5.3.1 Em remessa única, no seguinte endereço Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas- BA, CEP.: 45.998-058.

5.4 É de competência do requisitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido, bem como ateste da nota fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

5.9 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais /equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.10 A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de substituições para os materiais que chegarem danificados ou rasurados.

5.11 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, processos de atualizações nos testes psicológicos, versões de correções informatizadas devem ser contempladas para o contratante.

5.12 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

5.13 A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e componentes dos testes psicológicos até o final da garantia.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 As ferramentas serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 As ferramentas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança das ferramentas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária. Forma de pagamento

6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

6.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de número de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

7.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por Pessoa física: força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local desua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 18.338,60 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [26450];

Fonte de Recursos: [1444];

Programa de Trabalho: [171382];

Elemento de Despesa: [33.90.30];

Plano Interno: [M20RKG19ENN];

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 15:30:24.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA DE PREÇOS ITEM(DEMANDANTE) atualizada.xlsx - Planilhas Google.pdf (706.75 KB)
- Anexo II - Consulta Site fornecedor.pdf (585.74 KB)
- Anexo III - Orçamento UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA.pdf (36.75 KB)
- Anexo IV - orçamento UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA LARPSI.pdf (48.15 KB)

**Anexo I - PLANILHA DE PREÇOS ITEM  
(DEMANDANTE) atualizada.xlsx - Planilhas Google.pdf**































































**Anexo II - Consulta Site fornecedor.pdf**

(<https://www.ValordoConhecimento.com.br/>)

Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total	Subtotal	R\$ 11.705,97
<p>WNV - Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência - Kit Completo (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87118">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87118</a>)</p>	1	R\$ 2.801,52	R\$ 2.801,52	Digite o cep do endereço de entrega: <input type="text" value="273603"/> CALCULAR	Nao sabe o CEP? <a href="https://busacepinter.correios.com.br/app/ende">https://busacepinter.correios.com.br/app/ende</a>  Cupom de desconto <input type="text" value="274207"/> CALCULAR  Compartilhe seu carrinho  COMPRA (FECHAMENTO)  CONTINUAR COMPRANDO ( <a href="https://www.valordoconhecimento.com.br/">HTTPS://WWW.VALORDOCONHECI</a> )
<p>BDEFS (KIT PREMIUM) - Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de Barkley (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87718">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87718</a>)</p>	2	R\$ 610,20	R\$ 1.220,40	<input type="text" value="274207"/> CALCULAR	
<p>Perfil Sensorial 2 - Kit Completo (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86426">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86426</a>)</p>	1	R\$ 2.962,08	R\$ 2.962,08	<input type="text" value="272908"/> CALCULAR	
<p>Perfil Sensorial 2 - Questionário do cuidador referente ao Perfil Sensorial do Bebê (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86427">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86427</a>)</p>	1	R\$ 15,12	R\$ 15,12	<input type="text" value="272909"/> COMPRA (FECHAMENTO)	
<p>Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial da Criança Pequena (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86931">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86931</a>)</p>	1	R\$ 15,12	R\$ 15,12	<input type="text" value="273413"/> CONTINUAR COMPRANDO ( <a href="https://www.valordoconhecimento.com.br/">HTTPS://WWW.VALORDOCONHECI</a> )	
<p>Perfil Sensorial 2 - Questionário do cuidador referente ao Perfil Sensorial da Criança (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86428">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86428</a>)</p>	1	R\$ 15,12	R\$ 15,12	<input type="text" value="272910"/> CONTINUAR COMPRANDO ( <a href="https://www.valordoconhecimento.com.br/">HTTPS://WWW.VALORDOCONHECI</a> )	
<p>Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial Abreviado (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86429">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86429</a>)</p>	1	R\$ 15,12	R\$ 15,12	<input type="text" value="272911"/> CONTINUAR COMPRANDO ( <a href="https://www.valordoconhecimento.com.br/">HTTPS://WWW.VALORDOCONHECI</a> )	
<p>WISC IV - Protocolo de Resposta 1 - Subteste Código e Procurar Símbolos (Formas A e B) (<a href="https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86937">https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86937</a>)</p>	1	R\$ 28,08	R\$ 28,08	<input type="text" value="273419"/> CONTINUAR COMPRANDO ( <a href="https://www.valordoconhecimento.com.br/">HTTPS://WWW.VALORDOCONHECI</a> )	

	WISC IV - Protocolo de Resposta 2 - Subteste Cancelamento (Itens 1 e 2) (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/86935)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273417)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 28,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273417)	<b>R\$ 28,00</b> sem juros
	WISC IV - Protocolo de Registro Geral (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/86795)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273277)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 43,20</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273277)	<b>R\$ 43,20</b> juros
	SON-R 2 1/2 - 7 [A] - Kit Completo (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/84663)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/271145)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 385,90</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/271145)	<b>R\$ 385,90</b> sem juros
	WCST - Teste Wisconsin de Classificação de Cartas - Kit COM CARTAS (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/87147)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273632)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 1324,35</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273632)	<b>R\$ 1324,35</b> sem juros
	SRS-2 (FOLHA DE RESPOSTAS ADULTO HETERORRELATO) - Escala de Responsividade Social 2ª edição (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/87470)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273958)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 110,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273958)	<b>R\$ 110,00</b> sem juros
	SRS-2 (FOLHAS DE RESPOSTAS IDADE ESCOLAR) - Escala de Responsividade Social 2ª edição (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/87471)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273959)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 110,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273959)	<b>R\$ 110,00</b> sem juros
	SRS-2 (FOLHAS DE RESPOSTAS PRÉ-ESCOLAR) - Escala de Responsividade Social 2ª edição (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/87473)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273961)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 110,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273961)	<b>R\$ 110,00</b> sem juros
	SRS-2 (FOLHA DE RESPOSTAS ADULTO AUTORRELATO) - Escala de Responsividade Social 2ª edição (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/87469)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273957)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 110,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273957)	<b>R\$ 110,00</b> sem juros
	DENVER II - (Bloco de respostas) (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/86886)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273368)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 323,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273368)	<b>R\$ 323,00</b> sem juros
	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Kit Completo (https://www.ValordoConhecimento.com.br//produto/86710)	 Car - (/Carrinho/Produto/Delete/273192)	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 540,00</b>	 + (/Carrinho/Produto/Add/273192)	<b>R\$ 540,00</b> sem juros



BSI - Protocolo de Aplicação  
(<https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/87173>)



Car



(/Carrinho/Produto/Delete/273658)

~~R\$ 97,28~~



(/Carrinho/Produto/Add/273658)

R\$ 17,28

juros



FDT - Bloco com 25 folhas de respostas  
(<https://www.ValordoConhecimento.com.br/produto/86528>)



Car



(/Carrinho/Produto/Delete/273010)

~~R\$ 66,00~~



(/Carrinho/Produto/Add/273010)

R\$ 66,00

juros

Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.  
CNPJ: 19.510.210/0001-58 – Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020



(<https://www.traycorp.com.br/>)

**Anexo III - Orçamento UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
SUL DA BAHIA.pdf**

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **11215** Vendedor: **Site / Ecommerce**  
 Cliente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
 CNPJ: **18.560.547/0001-07**  
 E-Mail: **patrimonio@ufsb.edu.br** Telefone: **(73) 3616-2358**  
 Emissão: **30/11/2023** Data de entrega: **30/12/2023** Data de validade: **30/12/2023**

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **Rod Itabuna / Vitoria da Conquista** Número: **s/n** Complemento: **BR 415, KM 39**  
 Bairro: **Ferradas** CEP: **45613-204** Cidade: **Itabuna** Estado: **BA**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço: **Rod Itabuna / Vitoria da Conquista** Número: **s/n** Complemento: **BR 415, KM 39**  
 Bairro: **Ferradas** CEP: **45613-204** Cidade: **Itabuna** Estado: **BA**

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2038	WNV - ESCALA WECHSLER NAO VERBAL DE INTELIGENCIA	Unidade	1,000	R\$ 2.801,52	R\$ 140,08	R\$ 2.661,44
798	PERFIL SENSORIAL 2	Unidade	1,000	R\$ 1.162,08	R\$ 58,10	R\$ 1.103,98
P010	PERFIL SENSORIAL 2 - CADERNO BEBE	Unidade	20,000	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 287,28
P011	PERFIL SENSORIAL 2 - CADERNO CRIANCA PEQUENA	Unidade	20,000	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 287,28
P013	PERFIL SENSORIAL 2 - CADERNO CRIANCA	Unidade	25,000	R\$ 15,12	R\$ 18,90	R\$ 359,10
P014	PERFIL SENSORIAL 2 - CADERNO ABREVIADO	Unidade	40,000	R\$ 15,12	R\$ 30,24	R\$ 574,56
P015	PERFIL SENSORIAL 2 - CADERNO ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	Unidade	20,000	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 287,28
1121	SON-R 2 1/2 - 7 [A] - COLEÇÃO - HOGREFE	Unidade	1,000	R\$ 3.853,50	R\$ 38,53	R\$ 3.814,97
609	WCST - Coleção (Manual + Bloco de resposta)	Unidade	1,000	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 432,00
612	WCST - CONJUNTO DE CARTÕES IMPORTADOS	Unidade	1,000	R\$ 1.039,50	R\$ 0,00	R\$ 1.039,50
P1247	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 PROCURAR SÍMBOLOS	Unidade	50,000	R\$ 28,08	R\$ 70,20	R\$ 1.333,80
P1248	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 CANCELAMENTO	Unidade	50,000	R\$ 28,08	R\$ 70,20	R\$ 1.333,80
P1246	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO	Unidade	50,000	R\$ 43,20	R\$ 108,00	R\$ 2.052,00
758	SRS-2 - PROTOCOLO ESPECIFICO PRE-ESCOLAR (10 FOLHAS) - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 110,00	R\$ 27,50	R\$ 522,50
759	SRS-2 - PROTOCOLO ESPECIFICO IDADE ESCOLAR (10 FOLHAS) - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 110,00	R\$ 27,50	R\$ 522,50
760	SRS-2 - PROTOCOLO ESPECIFICO ADULTO AUTORRELATO (10 FOLHAS) - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 110,00	R\$ 27,50	R\$ 522,50
761	SRS-2 - PROTOCOLO ESPECIFICO ADULTO HETERORRELATO (10 FOLHAS) - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 110,00	R\$ 27,50	R\$ 522,50
121	BFP - COLEÇÃO	Unidade	1,000	R\$ 540,00	R\$ 54,00	R\$ 486,00
001277	NEO PI-R/NEO FFI-R LIVRO DE INSTRUcoes VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 352,00	R\$ 10,56	R\$ 341,44
00954	NEO-FFI-R LIVRO APLICACAO VOL.5	Unidade	1,000	R\$ 41,00	R\$ 1,23	R\$ 39,77
001081	NEO-FFI-R LIVRO EXERCICIO VOL.4	Unidade	1,000	R\$ 20,00	R\$ 0,60	R\$ 19,40
003625	ESAVI A-B LIVRO DE INSTRUcoes VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 95,00	R\$ 2,85	R\$ 92,15
003627	ESAVI LIVRO DE APLICACAO I ESAVI A VOL.2	Unidade	1,000	R\$ 69,00	R\$ 2,07	R\$ 66,93
003628	ESAVI LIVRO DE APLICACAO II ESAVI B VOL.3	Unidade	1,000	R\$ 69,00	R\$ 2,07	R\$ 66,93
5428	BSI - FOLHA DE RESPOSTAS	Unidade	20,000	R\$ 17,28	R\$ 27,65	R\$ 317,95
4040	PROTEA-R LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL.2	Unidade	10,000	R\$ 85,00	R\$ 25,50	R\$ 824,50

# Orçamento: 11215

1058	AIP LIVRO EXERCÍCIO VOL.2 CONJ. C/10	Unidade	1,000	R\$ 85,00	R\$ 2,55	R\$ 82,45
861	AIP LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 160,00	R\$ 4,80	R\$ 155,20
1000	AIP LIVRO AVALIAÇÃO VOL.4	Unidade	1,000	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 40,74
923	AIP LIVRO APLICAÇÃO VOL.3	Unidade	1,000	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 40,74
453	AIP CRIVO DE APURAÇÃO	Unidade	1,000	R\$ 77,92	R\$ 2,34	R\$ 75,58
542	BDEFS - COLEÇÃO - HOGREFE	Unidade	1,000	R\$ 415,80	R\$ 0,00	R\$ 415,80
003719	EMEP 2ED LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 122,22
003721	EMEP 2ED LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL.3	Unidade	1,000	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00
3720	EMEP 2ED LIVRO APLICAÇÃO VOL.2	Unidade	1,000	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00
003722	EMEP 2ED CRIVO	Unidade	1,000	R\$ 27,44	R\$ 0,82	R\$ 26,62
4508	PRONUMERO LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 240,00	R\$ 7,20	R\$ 232,80
4509	PRONUMERO GUIA RAPIDO VOL.2	Unidade	1,000	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00
4511	PRONUMERO TCAB VOL.4	Unidade	1,000	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
4510	PRONUMERO TPAN VOL.3	Unidade	1,000	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
4512	PRONUMERO TTN VOL.5	Unidade	1,000	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
1116	FDT - BLOCO DE RESPOSTA 25 FOLHAS - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 66,00	R\$ 9,90	R\$ 320,10
826	PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA (KIT COMPLETO) - PROLEC - 3ª edição	Unidade	1,000	R\$ 374,00	R\$ 11,22	R\$ 362,78
003695	ETDAH-AD LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	Unidade	1,000	R\$ 116,00	R\$ 0,00	R\$ 116,00
003696	ETDAH-AD LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2	Unidade	1,000	R\$ 104,00	R\$ 0,00	R\$ 104,00
003697	ETDAH-AD LIVRO AVALIAÇÃO VOL.3	Unidade	1,000	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
1141	EPF-TDAH - COLEÇÃO - HOGREFE	Unidade	1,000	R\$ 346,50	R\$ 0,00	R\$ 346,50
102	DENVER II - BLOCO DE RESPOSTAS - HOGREFE	Unidade	5,000	R\$ 121,00	R\$ 0,00	R\$ 605,00

Quantidade de Itens: **367,000**

Valor total dos itens: **R\$ 24.115,86**

## VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

<b>Total dos Itens</b>	<b>Desconto</b>	<b>Frete</b>	<b>Outros</b>	<b>Valor Total</b>
<b>R\$ 24.115,86</b>	<b>R\$ 861,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 23.254,59</b>

## FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

<b>Descrição</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Observação</b>
------------------	-------------------	--------------	-------------------

## OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

**Anexo IV - orçamento UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
SUL DA BAHIA LARPSI.pdf**

## Proposta Comercial Nº 2287

Para  
Universidade Federal do Sul da Bahia

<p><b>Endereço do Cliente</b> 18.560.547/0001-07 Praça Joana Angélica, Nº 250, São José Teixeira de Freitas - 45988-058., BA Fone: (84) 9954-2310, Celular: (84) 9954-2310, E-mail: izaquen@gmail.com</p>
---

### Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	WNV - Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência - Kit	pearson-454	1	UN	2.795,00	2.795,00
2	Perfil Sensorial 2 - Kit	pearson-123	1	UN	1.159,00	1.159,00
3	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador do Bebê	pearson-124	20	UN	15,12	302,40
4	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador da Criança Pequena	pearson-126	20	UN	15,12	302,40
5	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador da Criança	pearson-125	20	UN	15,12	302,40
6	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador Acompanhamento escolar	pearson-127	20	UN	15,12	302,40
7	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador Abreviado	pearson-128	20	UN	15,12	302,40
8	SON-R 2 ½ - 7 [a] - Kit completo	cetepp-045	1	UN	3.853,50	3.853,50
9	WCST- Testes Wisconsin De Classificação De Cartas - Manual E Protocolos - Kit	cetepp-006	1	UN	1.470,00	1.470,00
10	WISC-IV - Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - 4ª edição - Protocolo de respostas I - código / procurar símbolo	pearson-045	50	Un	28,08	1.404,00
11	WISC-IV - Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - 4ª edição - Protocolo de respostas II - cancelamento	pearson-046	50	Un	28,08	1.404,00
12	WISC-IV - Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - 4ª edição - Protocolo de registro	pearson-044	50	Un	43,00	2.150,00
13	SRS-2 - Protocolo Específico - PRÉ-ESCOLAR (10 folhas)	cetepp-040	5	UN	110,00	550,00
14	SRS-2 - Protocolo Específico - ESCOLAR (10 folhas)	cetepp-041	5	UN	110,00	550,00
15	SRS-2 - Protocolo Específico - ADULTO HETERORRELATO (10 folhas)	cetepp-042	5	UN	110,00	550,00
16	SRS-2 - SRS - 2 - Protocolo Específico - ADULTO AUTORRELATO (10 folhas)	cetepp-043	5	UN	110,00	550,00
17	Denver II - Bloco de respostas	cetepp-062	5	UN	120,00	600,00
18	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Kit	pearson-239	1	Un	535,00	535,00
19	NEO FFI-R - Inventário Personalidade Cinco Fatores Revisado - Kit	vetort-009	1	UN	410,00	410,00
20	ESAVI - Escala de Avaliação da Impulsividade - formas A e B - Kit	vetort-008	1	UN	230,00	230,00
21	BSI - Inventário Breve de Sintomas - Caderno de respostas (descartável)	pearson-	20	UN	17,20	344,00

		247				
22	TESTE DE TRILHAS COLORIDAS		1	UN	0,00	0,00
23	PROTEA-R - Sistema de Avaliação da Suspeita de Transtorno do Espectro Autista - Protocolo de avaliação (pacote com 10 ca	vetort-135	10	UN	85,00	850,00
24	AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais - Kit	vetort-094	1	UN	400,00	400,00
25	BDEFS - Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de Barkley - Kit	cepepp-168	1	UN	411,00	411,00
26	EMEP - Escala de Maturidade para a Escolha Profissional - 2ª edição - Kit	vetort-167	1	UN	229,00	229,00
27	FDT - Bloco com 25 folhas de registro	cepepp-024	5	Un	65,00	325,00
28	PRONUMERO – Bateria de Avaliação do Processamento Numérico e Cálculo - Kit	vetort-338	1	UN	385,00	385,00
29	PROLEC 3º ED - Prova de avaliação dos processos de leitura - Kit	pearson-114	1	Un	370,00	370,00
30	ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit	vetort-069	1	UN	290,00	290,00
31	EPF - Escala de prejuizos funcionais - TDAH - kit	cepepp-137	1	UN	345,00	345,00
<b>Número de itens: 31</b>						
<b>Soma das quantidades: 325</b>					<b>Total dos itens</b>	23.671,50

**Outros itens ou serviços**

<p>Frete Grátis</p> <p>LarPsi desenvolvimento humano LTDA</p> <p>Instituição Nubank</p> <p>Pix com chave CNPJ 10597502000103</p> <p>obs: item 22 esgotado na editora</p>	
<b>Total outros itens</b>	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
11/12/2023	23.671,50	23.671,50

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	7 dias úteis
<b>Validade da proposta</b>	15 dias

Atenciosamente, Mari  
Departamento de vendas